Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Pinheiral
construindopazecidadania

DECRETO Nº 2.091, 16 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
03.06	10.301.0014.2268	Manutenção Assistência Integral a Saúde	31.90.11.99.00	00	50.000,00
03.06	10.301.0014.2268	Manutenção Assistência Integral a Saúde	33.90.39.99.00	20	30.000,00
03.06	10.301.0014.2271	Nucleo de Apoio a Familia	31.90.11.99.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0014.1180	Reforma no Hosp. Pref. Aurelino G. Barbosa	44.90.51.00.00	20	40.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar -PAHI	33.90.30.09.00	21	20.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar -PAHI	33.90.30.36.00	21	20.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	31.90.13.01.00	00	70.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.30.99.00	20	100.000,00
			TOTAL		**350.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
03.06	10.301.0014.2278	Prog.Agente Comunitário de Saúde - PACS	31.90.11.99.00	20	90.000.00
03.06	10.301.0014.2278	Prog.Agente Comunitário de Saúde - PACS	31.90.13.02.00	00	50.000,00
03.06	10.301.0035.1255	Aquisiçao de 10 Veiculos	44.90.52.99.00	20	30.000,00
03.06	10.302.0014.2267	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	33.90.39.99.00	00	40.000,00
03.06	10.302.0014.1180	Reforma no Hosp. Pref.	33.90.39.99.00	21	5.000,00

		Aurelino G. Barbosa			
03.06	10.302.0014.1180	Reforma no Hosp. Pref. Aurelino G. Barbosa	44.90.51.00.00	21	5.000,00
03.06	10.302.0014.1190	Construçao Espaço Fisico Dispensario Medicamentos	44.90.51.00.00	20	30.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.30.99.00	00	100.000,00
			TOTAL		**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de abril de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO